

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1255/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0043401/2026-94

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 806, de 12 de maio de 2026, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Marketing, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Marketing Digital, ministrado pela META – Escola Técnica de Formação Profissional, situada na R. Oliveira Lisboa, 41, B. Barreiro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantida pela entidade META – Escola Técnica de Formação Profissional EIRELI.
SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/05/2026